



| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| 302/2023 | 578/2023 | 08/04/2023 09:33:31 | 08/04/2023 09:33:31 |

Tipo

EMENDA

Número

10/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

ROBERTO RANGEL

Ementa:

O artigo 7º do Projeto de Lei do Executivo nº 009/2023 – Regulamenta as condições para outorga onerosa de alteração de uso nas macrozonas condicionadas I e II do Município de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º. O valor a ser pago pela outorga onerosa de alteração do Uso do Solo – OOAUS será correspondente a 1% (um por cento) do valor do valor do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, calculado pela Secretaria de Finanças – SEMFI, sobre o total da área acrescida ao perímetro urbano.

